

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul
Portaria SFA-MS/MAPA nº 91, de 19 de dezembro de 2025

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, nos arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.444, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 29 de maio de 2023, de conformidade com o Memorando-Circular nº 25-208/SE-MAPA, e o que consta do Processo nº 21000.080216/2025-87, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gerson Glienke**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 7707, do quadro permanente do Ministério da Agricultura e Pecuária, lotado nesta Superintendência de Agricultura - MS, para proceder ao acompanhamento e à gestão contratual do **Contrato SFA/MS Nº 08/2025**, referente a Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia, de caráter continuado, de manutenção predial preventiva/corretiva com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

Art. 2º Designar como SUBSTITUTO, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular acima designado, o servidor **Mauro Shigueru Koumegawa**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1638409, lotado na nesta Superintendência de Agricultura - MS, para atuar nas atribuições de gestão de contrato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO
Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/404452>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe